



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

segunda-feira, 20 de maio de 2013

Ano I - Edição nº 00044

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- Extrato de Inexigibilidade de Licitação - Inexigibilidade Nº 028-IN/2013 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e promoção de espetáculos artísticos; a fim de que esta viabilize a apresentação de Bandas de renome, nos festejos em comemoração as festas populares alusivas ao Senhor Santo Antonio no distrito de Geolândia dia 08 e 12 e ao Senhor São João na sede do Município de Cabaceiras do Paraguaçu nos dias 22, 23 e 24. (Contratada: RASGA TANGA PRODUÇÃO MUSICAL E ENTRETENIMENTO LTDA-ME)
- Resolução CMAS nº 004/2013, de 10 de maio 2013 - Aprova o Plano de Ação para Co-financiamento Estadual, referente ao exercício de 2013, e da outras providências.  
Resolução CMAS nº 005/2013, de 10 de maio 2013 - Aprova o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal, referente ao exercício de 2013, e da outras providências.
- Inexigibilidade nº 028-IN/2013. (Contratada: Rasga Tanga Produção Musical e Entretenimento Ltda-ME.).
- Lei Municipal nº 242/2013, de 20 de maio de 2013 - Institui a criação do dia evangélico e da Outras providencias

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade



**ESTADO - BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2013**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028-IN/2013**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e promoção de espetáculos artísticos; a fim de que esta viabilize a apresentação de Bandas de renome, nos festejos em comemoração as festas populares alusivas ao Senhor Santo Antonio no distrito de Geolândia dia 08 e 12 e ao Senhor São João na sede do Município de Cabaceiras do Paraguaçu nos dias 22, 23 e 24.

**Contratante:** Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA

**Contratada:** RASGA TANGA PRODUÇÃO MUSICAL E ENTRETENIMENTO LTDA-ME – CNPJ: 13.073.550/0001-82

**Valor: R\$294.010,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Dez Reais).**

**Período de Vigência:** 180 (cento e oitenta dias) dias, a partir da data da assinatura do contrato.

**Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Assinatura Contrato/Inex: 20/05/2013.

**Data:** 17/05/2013

**PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu –Ba. Telefax: 75-3681-1129  
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Resolução

## CONSELHO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

**Cabaceiras do Paraguaçu - BA**

**Resolução CMAS nº 004/2013, de 10 de maio 2013**

**APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em reunião extraordinária, realizada no dia 10 de maio de 2013, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 029/2005.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar O Plano de Ação para Có-Financiamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social, com previsão de repasse no valor de, R\$ 48.448,20, para o ano de 2013.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.**

***Cabaceiras do Paraguaçu, 10 de maio de 2013***

**SILVANA SANTANA CALDAS PASSOS  
PRESIDENTE DO CMAS**

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## CONSELHO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

**Cabaceiras do Paraguaçu - BA**

**Resolução CMAS nº 005/2013, de 10 de maio 2013**

**APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em reunião extraordinária, realizada no dia 10 de maio de 2013, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 029/2005.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar O Plano de Ação para Có-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, com previsão de repasse no valor de, R\$ 389.065,44, para o ano de 2013.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.**

***Cabaceiras do Paraguaçu, 10 de maio de 2013***

**SILVANA SANTANA CALDAS PASSOS  
PRESIDENTE DO CMAS**

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade



**ESTADO - BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2013**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028-IN/2013**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e promoção de espetáculos artísticos; a fim de que esta viabilize a apresentação de Bandas de renome, nos festejos em comemoração as festas populares alusivas ao Senhor Santo Antonio no distrito de Geolândia dia 08 e 12 e ao Senhor São João na sede do Município de Cabaceiras do Paraguaçu nos dias 22, 23 e 24.

**Contratante:** Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA

**Contratada:** RASGA TANGA PRODUÇÃO MUSICAL E ENTRETENIMENTO LTDA-ME – CNPJ: 13.073.550/0001-82

**Valor: R\$294.010,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Dez Reais).**

**Período de Vigência:** 180 (cento e oitenta dias) dias, a partir da data da assinatura do contrato.

**Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Assinatura Contrato/Inex: 20/05/2013.

**Data:** 20/05/2013

**PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu –Ba. Telefax: 75-3681-1129  
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Lei



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Gabinete do Prefeito



## Lei Municipal nº 242/2013, de 20 de maio de 2013

*“Institui a criação do dia evangélico e da Outras providencias”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito municipal o dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente no **terceiro sábado de setembro**, sendo este dia considerado Feriado Municipal.

**Art. 2º** - O dia do evangélico deverá constar no calendário municipal de eventos.

**Art. 3º** - No dia do evangélico fica a Administração Pública Municipal autorizada a promover eventos públicos voltados para o segmento Evangélico da população, com livre acesso a toda comunidade cabaceirense.

**Art. 4º**- No dia do Evangélico é vetado o uso dos espaços públicos para promoção de outros eventos a fim de evitar demais concorrência com demais manifestos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2013.

**Paulo André Braz Silva**  
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba